

PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

Concurso público para aquisição de um estudo sobre serviços de aplicações e conteúdos (“*OVER THE TOP*” - OTT).

2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), com sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. telefone - 217211000 / telefax - 217211001.

3. DECISÃO DE CONTRATAR:

Conselho de Administração – DE0962015CA, de 01.04.2015.

4. ESCLARECIMENTOS:

- a) Os interessados poderão solicitar ao júri do concurso, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.
- b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pela entidade mencionada na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.

5. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis para fornecimento através da plataforma eletrónica, cujo acesso é realizado através do endereço eletrónico www.compraspublicas.com.
- b) Deverá selecionar o menu “Registo de Fornecedores”, preencher o respetivo formulário e enviar os documentos solicitados para o seguinte endereço: credenciar.compraspublicas@construlink.com.
- c) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no Serviço de Atendimento ao Público da ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, bem como no endereço eletrónico da ANACOM, www.anacom.pt.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

6.1. Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.2. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.
- c) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente todos os mencionados nas cláusulas 7.ª, 9.ª e 15.ª, da parte I do caderno de encargos, e todos os mencionados nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7, da parte II do caderno de encargos.
- d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais de administração técnica, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

9. PRAZO:

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efetuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação.

10. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES:

Nos termos do art.º 86.º do CCP, as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de cinco dias, contados da data de receção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

11. PROPOSTAS VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas devem ser apresentadas até às 16:00:00 horas do dia 29 de abril de 2015.

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- a) As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.
- b) A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado, o qual deverá ser atempadamente adquirido junto da entidade credenciada nos termos da legislação em vigor (cartão do cidadão, Digital Sign, Multicert).
- c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pela plataforma eletrónica referida no ponto anterior, um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- d) Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no ponto 12.

14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES:

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, aplicando-se o disposto no art.º 138.º do CCP.

15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de cento e vinte dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores, subfatores e respetivas ponderações, abaixo mencionados:

1. Qualidade técnica - 75%
 - 1.1 Vertente procura (inquirição)
 - 1.1.1. Dimensão da amostra – 10%
 - 1.1.2. Metodologia de seleção da amostra – 10%
 - 1.1.3. Pré-testes e descrição do método associado – 5%
 - 1.1.4. Rigor na avaliação do trabalho de campo – 5%
 - 1.2. Vertente oferta (entrevistas)
 - 1.2.1. Número de entidades cobertas pelas entrevistas – 10%
 - 1.2.2. Identificação dos agentes de mercado a consultar – 10%
 - 1.3. Descrição das metodologias a utilizar para desenvolvimento do estudo – 15%
 - 1.4. Outros relevantes para o estudo – 10%
2. Preço - 25%

Em anexo apresenta-se o modelo de avaliação, incluindo a respetiva escala de pontuação de cada fator e subfator.

17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, abaixo de 40 000 euros (quarenta mil euros) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Lisboa, 8 de abril de 2015

A Chefe de Divisão de Compras e Contratos



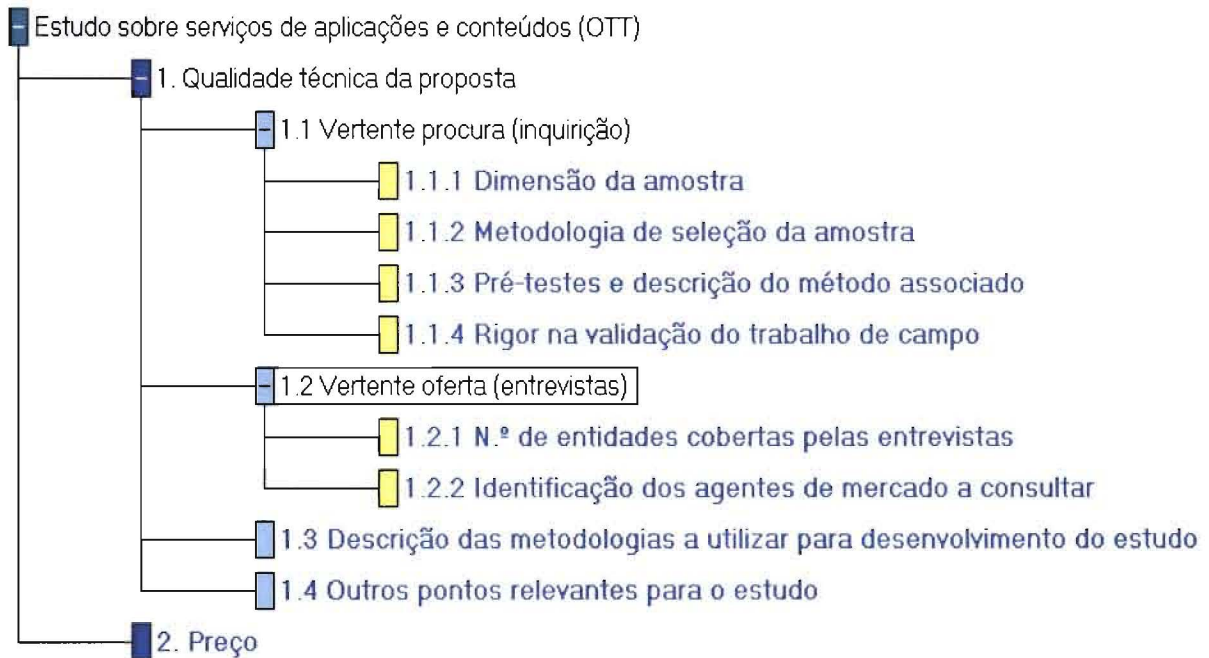
(Catarina Morgado)

ANEXO

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas que forem remetidas à ANACOM, enquanto resposta ao concurso público para atribuição de estudo sobre serviços de aplicações e conteúdos (OTT), serão avaliadas de acordo com os fatores de avaliação indicados neste documento.

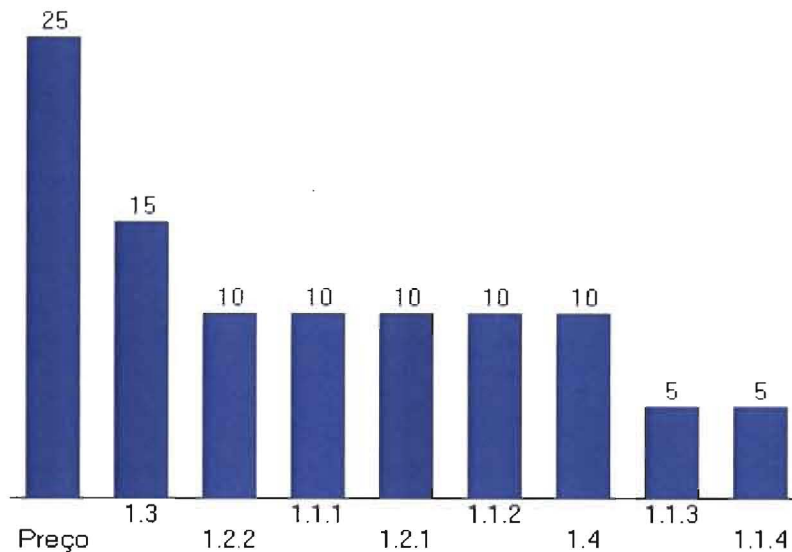
A Árvore de Fatores de Avaliação das propostas é a seguinte:



A matriz de julgamentos é a seguinte:

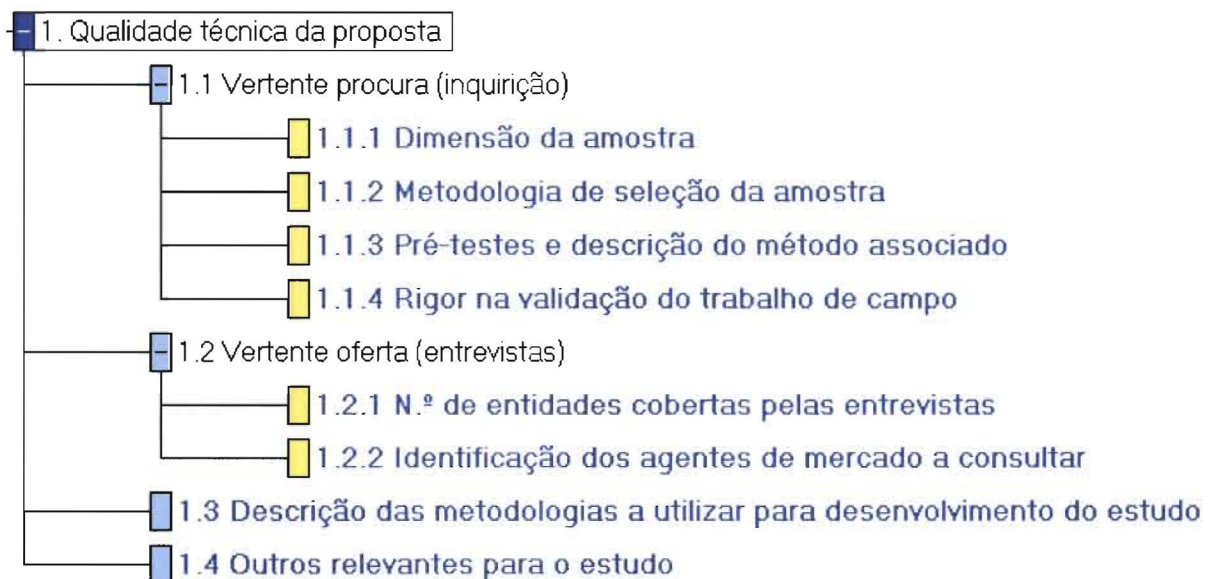
[Preço]	[1.3]	[1.2.2]	[1.1.1]	[1.2.1]	[1.1.2]	[1.4]	[1.1.3]	[1.1.4]	[tudo inf.]	Escala actual	
[Preço]	nula	moderada	moderada	moderada	moderada	moderada	moderada	forte	forte	mt. forte	25
[1.3]		nula	positiva	positiva	positiva	positiva	moderada	moderada	moderada	moderada	15
[1.2.2]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.1.1]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.2.1]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.1.2]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.4]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.1.3]							nula	nula	moderada	moderada	5
[1.1.4]							nula	nula	moderada	moderada	5
[tudo inf.]									nula	nula	0

O histograma com os pesos dos diferentes fatores de avaliação é o seguinte:

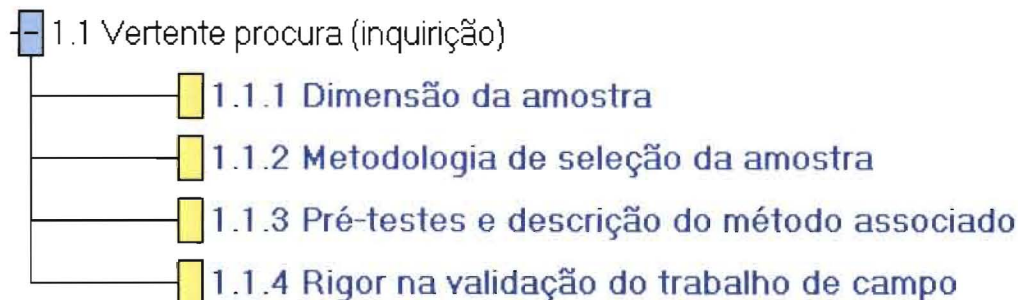


1. Qualidade técnica da proposta

Engloba as especificações técnicas relacionadas com a qualidade técnica da proposta.



1.1 Vertente Procura (inquirição)



1.1.1 Dimensão da amostra

A função de valor linear para a avaliação do critério dimensão da amostra, permite transformar unidades de dimensão da amostra em pontuações f (dimensão da amostra), de acordo com a seguinte equação:

$$f(\text{dimensão da amostra}) = -\frac{200}{3} + \left(\frac{1}{30}\right) \times \text{dimensão amostra}$$

Base de comparação / referência:

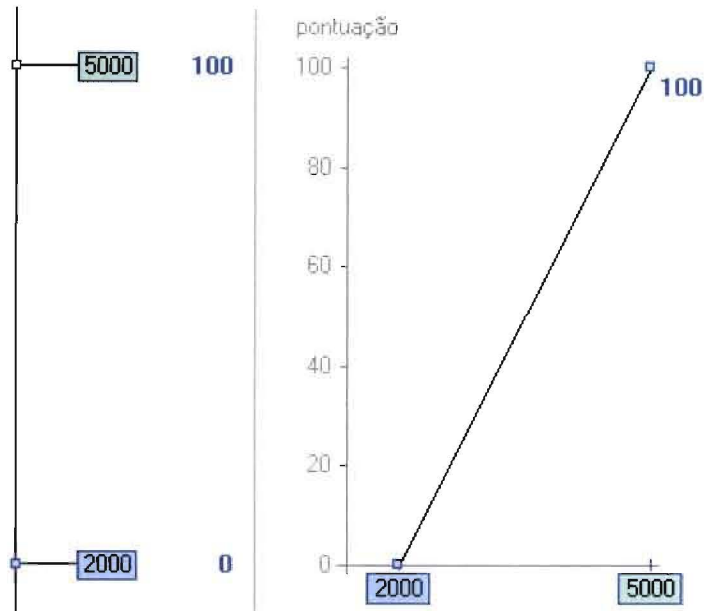
Neutro: dimensão amostral igual a 2 000 (dois mil) inquiridos

Bom: dimensão amostral igual a 5 000 (cinco mil) inquiridos

Julgamentos:

	5000	2000	Escala actual
5000	nula	mfort-extr	100
2000		nula	0

Termómetro:



1.1.2 Metodologia de seleção da amostra

Base de comparação:

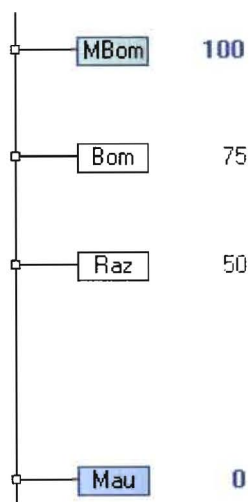
Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito estudo. A proposta apresentada especifica claramente a metodologia a abordar na seleção da amostra
Bom	A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo e de apresentar a metodologia a abordar, refere os aspetos que o proponente considera mais relevantes neste contexto, sobre a componente metodológica, nomeadamente apresenta as fontes a partir das quais define a amostra, os erros amostrais associados e apresenta um razoável detalhe da sua estrutura.

Muito bom Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relacionados com este subfactor e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Raz	Mau	Escala actual
MBom	nula	mod-fort	fort-mfort	extrema	100
Bom		nula	fort-mfort	mt. forte	75
Raz			nula	mt. forte	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:



1.1.3 Pré-testes e descrição do método associado

Base de comparação:

Mau A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas

Neutro A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito estudo. A proposta especifica claramente sobre a realização de pré-testes e descreve a forma de execução dos mesmos

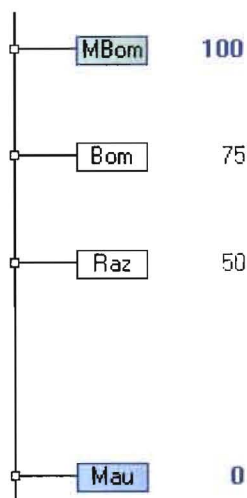
Bom A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo, refere os aspetos que o proponente considera mais relevantes neste contexto, sobre os pré-testes e respetiva metodologia, nomeadamente apresenta a proporção de pré-testes na amostra e apresenta um razoável detalhe do método a utilizar.

Muito bom Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relacionados com este subfactor e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Raz	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	mod-fort	fort-mfort	100
Bom		nula	moderada	forte	75
Raz			nula	forte	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:



1.1.4 Rigor na validação do trabalho de campo

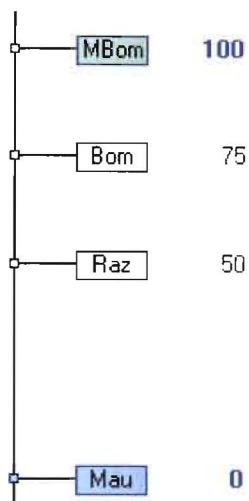
Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito estudo. A proposta específica claramente sobre a realização das validações a efetuar relativamente ao trabalho de campo
Bom	A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo, refere os aspetos que o proponente considera mais relevantes neste contexto, sobre a validação do trabalho de campo, e apresenta um razoável detalhe do método a utilizar
Muito bom	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relacionados com este subfactor e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo

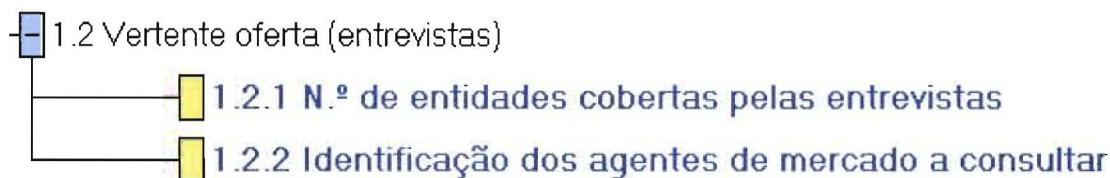
A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Raz	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	mod-fort	fort-mfort	100
Bom		nula	moderada	forte	75
Raz			nula	forte	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:



1.2 Vertente oferta (entrevistas)



1.2.1 N.º de entidades cobertas pelas entrevistas

A função de valor linear para a avaliação do critério de número de entidades a entrevistar, permite transformar unidades de número de entidades em pontuações f (número de entidades a entrevistar), de acordo com a seguinte equação:

$$f(N.º \text{ entidades}) = -100 + \frac{50}{13} \times N.º \text{ entidades}$$

Base de comparação / referência:

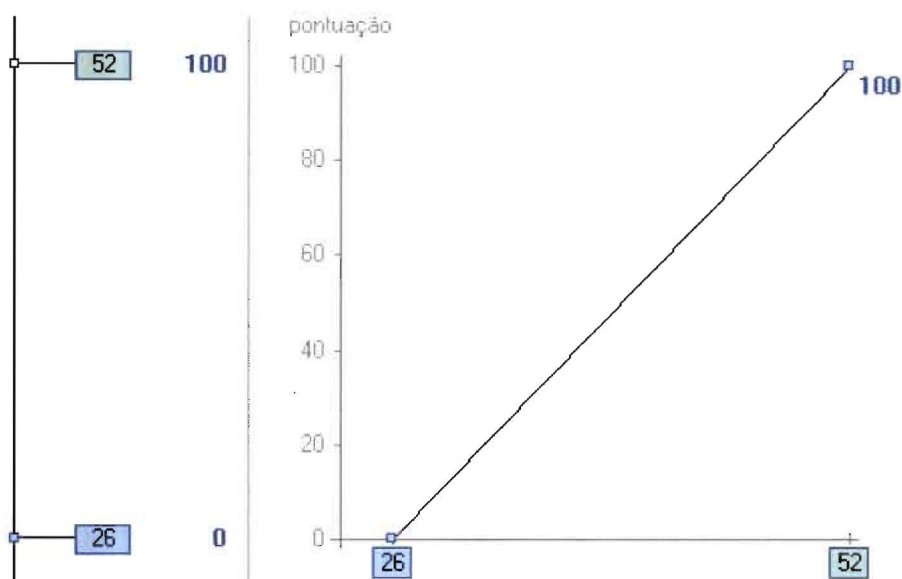
Neutro: número de entrevistas igual a 26 (vinte e seis) entidades

Bom: número de entrevistas igual a 52 (cinquenta e duas) entidades

Julgamentos:

	52	26	Escala actual
52	nula	mfort-extr	100
26		nula	0

Termómetro:



1.2.2 Identificação dos agentes de mercado a consultar

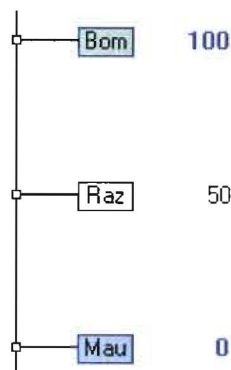
Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito estudo. A proposta identifica claramente o número de agentes de mercado a consultar
Bom	A proposta, para além de especificar claramente os agentes de mercado a consultar, enquadra-os na perspetiva dos serviços OTT

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	Bom	Raz	Mau	Escala actual
Bom	nula	forte	extrema	100
Raz		nula	forte	50
Mau			nula	0

O termómetro é o seguinte:



1.3 Descrição das metodologias a utilizar para desenvolvimento do estudo

Base de comparação:

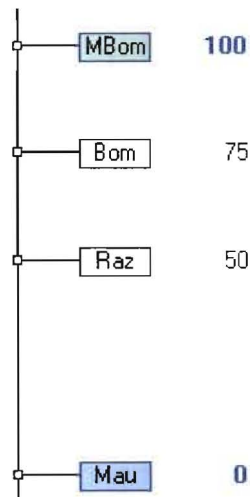
Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito estudo. A proposta especifica claramente sobre as metodologias a utilizar para o desenvolvimento do estudo
Bom	A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo, refere os aspetos que o proponente considera mais relevantes sobre a metodologia, nomeadamente apresenta claramente a metodologia a utilizar associada aos dados de inquirição e apresenta um razoável detalhe do método a utilizar.

Muito bom Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relacionados com este subfactor e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Raz	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	forte	extrema	100
Bom		nula	mod-fort	mfort-extr	75
Raz			nula	fort-mfort	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:






1.4 Outros relevantes para o estudo

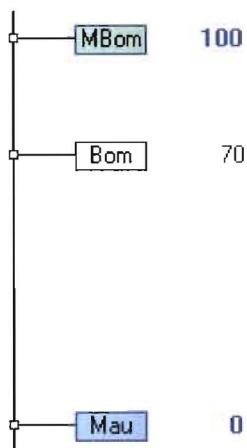
Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas
Bom	A proposta confirma a análise em conformidade com as especificações técnicas. Adicionalmente, a proposta inclui já a identificação fundamentada de aspetos relevantes que possam não ter sido incluídos nas especificações técnicas do caderno de encargos e compromete-se a integrá-los no estudo.
Muito bom	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relacionados com este subfactor e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo.

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	fort-mfort	100
Bom		nula	forte	70
Mau			nula	0

O termómetro é o seguinte:





2. O preço

A função de valor linear para a avaliação do critério preço, sem IVA à taxa legal em vigor, permite transformar unidades de preço em pontuações $f(\text{preço})$, de acordo com a seguinte equação:

$$f(\text{preço}) = 200 - \left(\frac{1}{400}\right) \times \text{preço}$$

Base de comparação / referência:

Neutro: € 80 000 (oitenta mil euros)

Bom: € 40 000 (quarenta mil euros)

Julgamentos:

	40000	80000	Escala actual
40000	nula	fort-mfort	100
80000		nula	0

Termómetro:

